

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GUAPÓ – GO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA 037/2025 SME
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Órgão: **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Responsável pela Demanda: **Franklin Rodrigues Guimarães**

Matrícula: 178174

E-mail: smeguapo@hotmail.com
educacaoecultura@guapo.go.gov.br

1. Objeto: contratação de show artístico com a banda “Os feras do baile” para a folia dos santos Reis no distrito de Posselândia.

2. Justificativa da necessidade da locação

A contratação de show para o evento de folia se justifica pela necessidade de garantir uma programação cultural atrativa, que valorize as manifestações populares e promova o acesso da população a atividades de lazer e entretenimento. O evento tem caráter tradicional e faz parte do calendário cultural do município, sendo aguardado pela comunidade local e visitantes.

A presença de atrações musicais é fundamental para manter a qualidade do evento e estimular a participação do público, contribuindo diretamente para a dinamização da economia local, com aumento do fluxo no comércio, na rede de serviços e no setor informal. Além disso, o show contribui para a promoção da cultura regional e o fortalecimento do sentimento de pertencimento e identidade coletiva, sendo também uma forma de apoiar artistas e profissionais do setor cultural.

Portanto, a contratação da atração musical é uma ação estratégica para garantir o sucesso do evento, atender às expectativas da população e fomentar o desenvolvimento sociocultural do município.

3. Descrições e quantidades

ITEM	ARTISTA	DIA	DATA
1.	OS FERAS DO BAILE – SHOW COM 2:30 HORAS DE DURAÇÃO COM INÍCIO AS 23:00 HORAS	SÁBADO	12/07/2025

4. Observações gerais



GUAPO

O AVANÇO COMEÇA COM UNIÃO! ADMINISTRAÇÃO 2025 - 2028

- 4.1. O contratado poderá realizar pequenas adequações e instalações no local do evento que se façam necessárias para a execução do show, desde que previamente autorizadas pelo contratante. Ficam vedadas reformas ou intervenções estruturais de grande porte, as quais, se realizadas, serão incorporadas ao local, excetuando-se os equipamentos e estruturas de montagem removíveis;
- 4.2. Servidor responsável para esclarecimentos: Franklin Rodrigues Guimarães;
- 4.3. Prazo para pagamento: Serão pagos 50% no ato de assinatura do contrato e 50% até no dia do evento.

GUSTAVO AUGUSTO CARDOSO DE CARVALHO
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO DFD
GUAPÓ, 14 DE MAIO DE 2025.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação/aquisição e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

FRANKLIN RODRIGUES GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 021/2025

Franklin Rodrigues Guimarães
Secretário Mun. De Educação e Cultura
Decreto n 021/2025